



Arraial do Cabo, Terça-feira, 13 de Dezembro de 2022 - Edição: 720 -

Sumário

PODER EXECUTIVO	1
LICITAÇÕES E CONTRATOS	1
DECRETOS	1
PORTARIAS	5
ATOS OFICIAIS	8
EXTRATOS	9

Arraial do Cabo, Terça-feira, 13 de Dezembro de 2022 - Edição: 720 - 10

PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES E CONTRATOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO 062/2022

EXTRATO TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO: 6560/2022

OBJETO: Aquisição de troféus e placas para o evento "Melhores do Ano da Educação" que ocorrerá no dia 14 de dezembro de 2022, visando atender a Secretaria Municipal de Educação.

PRAZO: 30 (trinta) dias.

CONTRATADA: FLORIM COMERCIO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA

VALOR GLOBAL: O valor global da aquisição é de R\$ 16.665,00 (dezesesseis mil e seiscentos e sessenta e cinco reais)

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Valores apurados mediante pesquisa de mercado com empresas atuantes na área relacionada ao objeto.

RAZÃO DA ESCOLHA: Menor preço unitário dentre os demais pro-poentes.

ENQUADRAMENTO: Art. 24, II da Lei nº 8.666/93.

Nos termos do Art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICO** o ato de Dispensa de Licitação supra qualificado com enquadramento legal fulcrado no art. 24, II da Lei Federal 8.666/93.

Arraial do Cabo, 13 de Dezembro de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Isalira Ramos Franco Guimarães Gomes

ERRATA - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2022

Arraial do Cabo, Segunda-feira, 12 de Dezembro de 2022 - Edição: 719 - 3

Onde se lê:

"CLÁUSULA SEGUNDA: VIGÊNCIA: O prazo será prorrogado por mais 12

(doze) meses, iniciando-se em 27/01/2023 e findando-se em 26/01/2023"

Leia-se:

"CLÁUSULA SEGUNDA: VIGÊNCIA: O prazo será prorrogado por mais 12

(doze) meses, iniciando-se em 27/01/2023 e findando-se em 26/01/2024"

ERRATA - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2022

Arraial do Cabo, Segunda-feira, 12 de Dezembro de 2022 - Edição: 719 - 3

Onde se lê:

"CLÁUSULA SEGUNDA: VIGÊNCIA: O prazo será prorrogado por mais 12

(doze) meses, iniciando-se em 27/01/2023 e findando-se em 26/01/2023"

Leia-se:

"CLÁUSULA SEGUNDA: VIGÊNCIA: O prazo será prorrogado por mais 12

(doze) meses, iniciando-se em 27/01/2023 e findando-se em 26/01/2024"

DECRETOS

DECRETO Nº 3.818 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DE UNIDADES DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, NOMENCLATURAS, ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO, no uso das atribuições que lhe confere;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 26º, § único, que permite adequações complementares às estruturas internas dos órgãos da administração municipal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 27º, que poderão ser remanejadas unidades administrativas de um para outro órgão para atender a necessidades e a racionalização das atividades administrativas;

CONSIDERANDO que o presente instrumento normativo não implica aumento de despesas para a municipalidade, DECRETA:

Artigo 1º - O cargo comissionado de Assessor Especial de Gabinete do Secretário, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia, fica remanejada para Chefia de Gabinete.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº. 394/2022

PROCESSO Nº. 6560/2022

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

CONTRATADO: **FLORIM COMÉRCIO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA**

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de de troféus e placas que serão adquiridos para o evento "Melhores do Ano da educação" que ocorrerá no dia 14 de dezembro de 2022 em evento com vistas a atender ao FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência do contrato será 30 (trinta), contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei 8666/93;

VALOR DA CONTRATAÇÃO: **R\$ 16.665,00 (dezesesseis mil e seiscentos e sessenta e cinco reais)**

Arraial do Cabo, Terça-feira, 13 de Dezembro de 2022 - Edição: 720 - 10

I- Assessor Especial de Gabinete do Secretário, fica redenominado como Assessor Especial do Gabinete I.

a) São atribuições do Assessor Especial do Gabinete I.

- Direção, supervisão e coordenação das atividades administrativas e operacionais da Secretaria, garantindo e exigindo o perfeito.
- Desenvolvimento de suas atribuições institucionais;
- Consultoria e assessoramento direto ao Secretário, com o apoio da estrutura administrativa da Secretaria;
- Acompanhar o andamento de projetos em tramitação comparecendo às reuniões a que for designado;
- Desempenhar outras atividades afins.

Parágrafo único - As atribuições que trata esse artigo, serão consolidadas ao artigo 3º da Lei nº 2.380 de 12/01/2022 – Competência da Chefia de Gabinete.

Artigo 2º- O cargo comissionado de Assessor Fazendário, vinculado à Secretaria Municipal de Fazenda, fica remanejada para Secretaria Municipal de Saúde.

I- Assessor Fazendário, fica redenominado como Assessor Especial III.

a) São atribuições do Assessor Especial III.

- Prestar suporte administrativo às Coordenações e Chefes de Departamento;
- Organizar processos de trabalho;
- Elaborar e arquivar documentos;
- Receber e enviar os processos encaminhados pelas diversas secretarias, cuidando de sua tramitação interna;
- Organizar, supervisionar e executar atividades administrativas vinculadas à sua Diretoria.
- Executar, em geral, as demais tarefas relacionadas com suas finalidades ou que lhe forem atribuídas pela chefia imediata.
- Desempenhar outras atividades afins.

Parágrafo único - As atribuições que trata esse artigo, serão consolidadas ao artigo 2º da Lei nº 2.388 de 31/01/2022 – Competência da Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 3º- O cargo comissionado de Assessor Especial do Gabinete IV, sendo 01 (uma) vaga, vinculado à Chefia de Gabinete, fica remanejada para Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho, Renda e Direitos Humanos.

I- Assessor Especial do Gabinete IV, fica redenominado como Chefe de Divisão de Gestão.

a) São atribuições do Chefe de Divisão de Gestão.

- Executar atividades inerentes a gestão administrativa da secretaria e acompanhar/supervisionar atribuições específicas da rotina administrativa com foco na eficácia e eficiência, junto a gestão dos fundos municipais. Elaboração de Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Risco e Termo de Referência;
- Executar outras tarefas que lhe forem atribuídas dentro da sua área de atuação.
- Desempenhar outras atividades afins.

Parágrafo único - As atribuições que trata esse artigo, serão consolidadas ao artigo 11º da Lei nº 2.380 de 12/01/2022 – Competência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho, Renda e Direitos Humanos.

Artigo 4º- O cargo comissionado de Chefe de Controles Contábeis, vinculado

à Secretaria Municipal de Fazenda, fica remanejada para Secretaria Municipal de Compras e Licitação.

I- Chefe de Controles Contábeis, fica redenominado como Chefe Supervisão de Compras.

a) São atribuições do Chefe Supervisão de Compras.

- Assessorar o superior imediato no desempenho de suas funções;
- Auxiliar na execução de tarefas administrativas;
- Acompanhar a execução de tarefas a serem operacionalizadas em outras áreas para garantir o resultado esperado;
- Desempenhar outras atividades afins.

Parágrafo único - As atribuições que trata esse artigo, serão consolidadas ao artigo 14º da Lei nº 2.380 de 12/01/2022 – Competência da Secretaria a Secretaria Municipal de Compras e Licitações.

Artigo 5º- O cargo comissionado de Assessor de Comunicação Governamental, vinculado à Secretaria Municipal de Governo, fica remanejado para Secretaria Municipal de Saúde.

I- Assessor de Comunicação Governamental, fica redenominado como Assessor Especial I.

a) São atribuições do Assessor Especial I

- Prestar suporte administrativo às Coordenações e Chefes de Departamento;
- Organizar processos de trabalho;
- Elaborar e arquivar documentos;
- Receber e enviar os processos encaminhados pelas diversas secretarias, cuidando de sua tramitação interna;
- Organizar, supervisionar e executar atividades administrativas vinculadas à sua Diretoria.
- Executar, em geral, as demais tarefas relacionadas com suas finalidades ou que lhe forem atribuídas pela chefia imediata.

Parágrafo único - As atribuições que trata esse artigo, serão consolidadas ao artigo 14º da Lei nº 2.388 de 31/01/2022 – Competência da Secretaria a Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 6º - Os cargos comissionados vinculados à Secretaria Municipal de Saúde, ficam redenominados nas seguintes forma:

I – Assessor Especial III, fica redenominado como Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde.

II- Chefia de Divisão de Limpeza da Secretaria de Saúde, fica redenominado como Assessor Especial IV.

III- Assessor Especial II, fica redenominado como Assessor Especial de Gestão de Contratos.

IV- Chefe do Programa de Fisioterapia (APS), fica redenominado como Assessor Especial de Gestão de Contratos.

V- Chefe de Supervisão das Unidades de ESF, fica redenominado como Assessor Especial de Gestão de Contratos.

VI- Gestão de Contratos, fica redenominado como Diretor de Gestão de Contratos.

VII- Chefe do Núcleo Interno de Regulação do HGAC, fica redenominado como Assessor Técnico de Atendimento em Saúde.

§ 1º - São Atribuições dos Cargos:

a) **Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde:**

- Assessorar Conselho Municipal de Saúde;
- Administrar Agenda de Reuniões;



Arraial do Cabo, Terça-feira, 13 de Dezembro de 2022 - Edição: 720 - 10

- Elaborar e Encaminhar documentos;
- Acompanhar a Direção nas Reuniões;

b) Assessor Especial IV:

- Prestar suporte administrativo de média complexidade;
- Organizar processos de trabalho;
- Elaborar e arquivar documentos;
- Receber e enviar os processos encaminhados pelas diversas secretarias, cuidando de sua tramitação interna;
- Organizar, supervisionar e executar atividades administrativas vinculadas à sua Diretoria.
- Executar, em geral, as demais tarefas relacionadas com suas finalidades ou que lhe forem atribuídas pela chefia imediata

c) Assessor Especial de Gestão de Contratos.

- Elaboração de Processos de Pagamentos e Contratações;
- Lançamentos no Sigfis;
- Conferir Ordens de serviços;
- Encaminhar e Acompanhar os andamentos dos processos de pagamentos e contratação;
- Elaboração e Termos de referencia
- Gerar e conferir relatórios de Exames em Geral.

d) Diretor de Gestão de Contratos:

- Acompanhar a execução e evolução dos contratos e serviços relacionados a secretaria de saúde
- Publicar contratos, controlar saldo e emitir notas de empenho
- Orientar fiscais de contratos em relação as suas atribuições
- Observar prazos e valores de contratos e de garantias contratuais
- Dentre outras atribuições.

e) Assessor Técnico de Atendimento em Saúde.

- Assessorar e fiscalizar o atendimento aos pacientes da secretaria de saúde.
- Auxiliar e acompanhar os andamentos de processos.
- Auxiliar e assessorar a elaboração de documentos administrativos.
- Desempenhar outras atividades.

2º § - As atribuições que trata esse artigo, serão consolidadas ao artigo 2º da Lei nº 2.388 de 31/01/2022 – Competência da Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 7º - Os cargos comissionados vinculados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho, Renda e Direitos Humanos, ficam remanejado para Secretaria Municipal de Saúde e Redenominados na seguinte Forma:

I – Chefe Analista da Divisão Técnica dos Direitos Humanos, fica redenominado como Assessor Especial II.

II – Chefe de Projetos da Superintendência de Sustentabilidade, Promoção da Igualdade Racial e Direitos da Mulher fica redenominado como Chefe de recepção da Secretaria Municipal de Saúde.

III – Chefe de Serviço Economia Solidária, fica redenominado como Assessor Especial IV.

IV- Chefe de Serviço de Políticas Públicas para mulheres, fica redenominado como Assessor Especial IV.

V- Assessor de Gabinete do Secretário II, fica redenominado como Assessor

§ 1º - São Atribuições dos Cargos:

a) Assessor Especial II:

- Prestar suporte administrativo às Direções de Departamento;
- Organizar processos de trabalho;

- Elaborar e arquivar documentos;

- Receber e enviar os processos encaminhados pelas diversas secretarias, cuidando de sua tramitação interna;

- Organizar, supervisionar e executar atividades administrativas vinculadas à sua Diretoria.

- Executar, em geral, as demais tarefas relacionadas com suas finalidades ou que lhe forem atribuídas pela chefia imediata.

b) Chefe de recepção da Secretaria Municipal de Saúde:

- Coordenar a equipe de recepção, recepcionar membros da comunidade e visitantes, averiguando suas pretensões para prestar-lhes informações e/ou encaminhá-los a pessoas ou setor procurado.

- Desempenhar outras atividades afins.

c) Assessor Especial IV.

- Prestar suporte administrativo de média complexidade;

- Organizar processos de trabalho;

- Elaborar e arquivar documentos;

- Receber e enviar os processos encaminhados pelas diversas secretarias, cuidando de sua tramitação interna;

- Organizar, supervisionar e executar atividades administrativas vinculadas à sua Diretoria.

- Executar, em geral, as demais tarefas relacionadas com suas finalidades ou que lhe forem atribuídas pela chefia imediata.

§ 2º - As atribuições que trata esse artigo, serão consolidadas ao artigo 2º da Lei nº 2.388 de 31/01/2022 – Competência da Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 8º- O cargo comissionado de Subsecretário Municipal De Desen. Social, Trab., Renda e DH, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho, Renda e Direitos Humanos, fica remanejado para Secretaria Municipal de Governo.

I- Subsecretário Municipal De Desen. Social, Trab., Renda e DH, fica redenominado como Subsecretário de Esporte e Lazer.

a) São atribuições do Subsecretário de Esporte e Lazer.

- Executar tarefas administrativas relativas às unidades esportivas;

- Ter por finalidade apoiar, desenvolver e incentivar as práticas esportivas e de lazer no Município.

- Responsabilizar pelo gerenciamento no setor de esporte, como os funcionários do estádio os eventos relacionados ao esporte e toda a parte administrativa

do setor.

- Desempenhar outras atividades afins.

Parágrafo único - As atribuições que trata esse artigo, serão consolidadas ao artigo 4º da Lei nº 2.380 de 12/01/2022 – Competência da Secretaria a Secretaria Municipal de Governo.

Artigo 9º- O cargo comissionado de Assessor de Gabinete do Secretário, vinculado à Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, fica remanejada para Secretaria Municipal de Governo.

I- Assessor de Gabinete do Secretário, fica redenominado como Assessor de Gabinete da Secretaria I.

a) São atribuições do Assessor de Gabinete da Secretaria I.

- Participar de seminários, eventos, reuniões, e demais atividades representando o município;

Atuar como estrategista na elaboração de planos d

Arraial do Cabo, Terça-feira, 13 de Dezembro de 2022 - Edição: 720 - 10

e comunicação mais abrangentes que busquem uma comunicação eficiente, não apenas junto à imprensa, mas junto às diversas organizações (empresas, sindicatos, associações, ONGs e representantes da sociedade civil), de forma a estabelecer uma interlocução eficiente entre a Administração Pública e estes órgãos; Planejar e coordenar a aquisição e distribuição de material institucional da Administração Pública;

Auxiliar na solução ou prevenção de problemas nas diversas áreas da Administração que dependam do relacionamento da Administração Pública; Desempenhar outras atividades afins.

Parágrafo único - As atribuições que trata esse artigo, serão consolidadas ao artigo 4º da Lei nº 2.380 de 12/01/2022 – Competência da Secretaria a Secretaria Municipal de Governo.

Artigo 10º- O cargo comissionado de Assessor de Gabinete do Secretário, vinculado à Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, ficam redenominado na seguinte forma:

I- Assessor de Gabinete do Secretário, fica redenominado como Coordenador da Regularização Fundiária.

a) São atribuições do Coordenador da Regularização Fundiária.

- Coordenar, supervisionar e controlar o cumprimento das diretrizes delineadas pelo Secretário Municipal de Planejamento, Coordenação e Habitação, monitorando resultados e assessorando-o na consecução dos objetivos propostos;

-Desempenhar outras atividades afins.

Parágrafo único - As atribuições que trata esse artigo, serão consolidadas ao artigo 18º da Lei nº 2.388 de 31/01/2022 – Competência da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária.

Artigo 11º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01/12/2022.

Artigo 12º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Arraial do Cabo, 01 de dezembro de 2022.

Marcelo Magno Félix dos Santos
Prefeito Municipal

ERRATA – DECRETO Nº 3.822 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

No Art. 1º do Decreto nº 3.822 de 07 de dezembro de 2022, publicado no D.O. Edição nº 716, de 07 de dezembro de 2022:

Onde se lê:

65	1316	02.005.001.04.122.0001.2004	3.1.30.41.00.00	R\$	347.000,00
----	------	-----------------------------	-----------------	-----	------------

Leia-se:

65	1316	02.005.001.04.122.0001.2004	3.1.90.04.00.00	R\$	347.000,00
----	------	-----------------------------	-----------------	-----	------------

DECRETO RETIFICADO:

DECRETO Nº 3.822 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar por excesso de arrecadação nos valores e condições que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IV, do art.117, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com os arts. 4º e 5º da

Lei Orçamentária Anual - LOA nº 2.359, de 20 de dezembro de 2021.

DECRETA.

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município, em favor da Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo, o valor de **R\$ 1.206.670,00 (um milhão, duzentos e seis mil e seiscentos e setenta reais)**, por excesso de arrecadação, conforme discriminado:

FR	Ficha	Funcional Programática	Dotação	Valor
65	1316	02.005.001.04.122.0001.2004	3.1.90.04.00.00	R\$ 347.000,00
65	1212	02.014.001.04.122.0001.2003	3.3.90.39.00.00	R\$ 59.000,00
65	1250	02.013.001.15.452.0009.2070	3.3.90.39.00.00	R\$ 800.000,00
65	1306	02.013.001.04.122.0001.2003	3.3.90.39.00.00	R\$ 670,00
TOTAL.....				R\$ 1.206.670,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura do crédito suplementar referidos no art. 1º são decorrentes de Excesso de Arrecadação do exercício de 2022, no valor de **R\$ 1.206.670,00 (um milhão, duzentos e seis mil e seiscentos e setenta reais)**, na fonte de recurso 65 – ROYALTIES ESTADO, conforme processo administrativo nº 38/2022.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a data de 07 de dezembro de 2022

Arraial do Cabo, 13 de dezembro de 2022.

MARCELO MAGNO FÉLIX DOS SANTOS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3.830 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre o calendário de Recolhimento de Tributos do Município de Arraial do Cabo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica deste Município, e Considerando o Processo Administrativo 6356/22;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam estabelecidas as seguintes datas de vencimento dos tributos municipais para o exercício de 2023.

I-ISS autônomo:

Cota única ou primeira parcela com vencimento em 10 de fevereiro de 2023; Segunda parcela com vencimento em 10 de março de 2023.

II-IPTU:

Cota única com vencimento em 10 de fevereiro de 2023, com desconto de 15%;

Cota única com vencimento em 10 de março de 2023, com desconto de 10%;

Cota única com vencimento em 10 de abril de 2023, com desconto de 5%;

1º parcela com vencimento em 10 de fevereiro de 2023;

2º parcela com vencimento em 10 de março de 2023;

3º parcela com vencimento em 10 de abril de 2023;

4º parcela com vencimento em 10 de maio de 2023;

5º parcela com vencimento em 12 de junho de 2023;

6º parcela com vencimento em 10 de julho de 2023;

7º parcela com vencimento em 10 de agosto de 2023;

8º parcela com vencimento em 11 de setembro de 2023;

9º parcela com vencimento em 10 de outubro de 2023;

10º parcela com vencimento em 10 de novembro de 2023;

III- Taxas de Licença para localização e funcionamento –TLLF

Arraial do Cabo, Terça-feira, 13 de Dezembro de 2022 - Edição: 720 - 10

Cota única ou 1º parcela com vencimento em 10 de abril de 2023;
2º parcela com vencimento em 10 de maio de 2023;
3º parcela com vencimento em 12 de junho de 2023;
4º parcela com vencimento em 10 de julho de 2023;

IV- Taxa para autorização de atividade econômica em caráter eventual ou ambulante – TACE:

Cota única ou 1º parcela com vencimento em 10 de abril de 2023;
2º parcela com vencimento em 10 de maio de 2023;
3º parcela com vencimento em 12 de junho de 2023;
4º parcela com vencimento em 10 de julho de 2023.

V- Taxa de Licença de Publicidade – TLP:

Cota única ou 1º parcela com vencimento em 10 de abril de 2022;
2º parcela com vencimento em 10 de maio de 2023;
3º parcela com vencimento em 12 de junho de 2023;
4º parcela com vencimento em 10 de julho de 2023.

VI- Taxa de Ocupação dos Logradouros Públicos – TOLP, apenas para autorizações anuais:

Cota única ou 1º parcela com vencimento em 10 de abril de 2023;
2º parcela com vencimento em 10 de maio de 2023;
3º parcela com vencimento em 12 de junho de 2023;
4º parcela com vencimento em 10 de julho de 2023.

VII- Taxa de Coleta de Lixo e Limpeza Pública – TCLP:

Cota única com vencimento em 10 de fevereiro de 2023;
Cota única com vencimento em 10 de março de 2023;
Cota única com vencimento em 10 de abril de 2023;
1º parcela com vencimento em 10 de fevereiro de 2023;
2º parcela com vencimento em 10 de março de 2023;
3º parcela com vencimento em 10 de abril de 2023;
4º parcela com vencimento em 10 de maio de 2023;
5º parcela com vencimento em 12 de junho de 2023;
6º parcela com vencimento em 10 de julho de 2023;
7º parcela com vencimento em 10 de agosto de 2023;
8º parcela com vencimento em 11 de setembro de 2023;
9º parcela com vencimento em 10 de outubro de 2023;
10º parcela com vencimento em 10 e novembro de 2023;

IX- Taxa de Fiscalização e de Vigilância Sanitária – TFVS, prevista no art. 192, II da Lei Complementar 002/2017:

Cota única ou 1º parcela com vencimento em 10 de abril de 2023;
2º parcela com vencimento em 10 de maio de 2023;
3º parcela com vencimento em 12 de junho de 2023;
4º parcela com vencimento em 10 de julho de 2023.

X- Contribuição de Iluminação Pública – CIP, para imóveis não edificadas:

Cota única com vencimento em 10 de fevereiro de 2023, com desconto de 15%;
Cota única com vencimento em 10 de março de 2023, com desconto de 10%;
Cota única com vencimento em 10 de abril de 2023, com desconto de 5%;
1º parcela com vencimento em 10 de fevereiro de 2023;
2º parcela com vencimento em 10 de março de 2023;
3º parcela com vencimento em 10 de abril de 2023;
4º parcela com vencimento em 10 de maio e 2023;
5º parcela com vencimento em 12 de junho de 2023;

6º parcela com vencimento em 10 de julho de 2023;
7º parcela com vencimento em 10 de agosto de 2023;
8º parcela com vencimento em 11 de setembro de 2023;
9º parcela com vencimento em 10 de outubro de 2023;
10º parcela com vencimento em 10 de novembro de 2023;

X – Taxa de cobrança anual de foro;

Cota única com vencimento em 10 de fevereiro de 2023;

Art. 2º - Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação e produz efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

Arraial do Cabo, 13 de dezembro de 2022.

MARCELO MAGNO FÉLIX DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 2.608/22

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 768/92 em seu artigo 136, inciso I, c/c artigos 137 e 138.

RESOLVE:

Conceder a servidora, **Lúcia de Fátima de Souza Aguiar**, Professor D-N 5, matrícula nº 8164, admitida em 01/02/1993, **Licença para Tratamento de Saúde**, pelo período compreendido entre 04/11/2022 a 23/11/2022, conforme processo administrativo nº 1202/2020.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 13 de Dezembro de 2022.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2.609/22

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 768/92 em seu artigo 136, inciso I, c/c artigos 137 e 138.

RESOLVE:

Conceder a servidora, **Márcia Dalgizia Sena Mariano**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 10.958, admitida em 01/03/2004, **Licença para Tratamento de Saúde**, pelo período compreendido entre 14/11/2022 a 14/01/2023, conforme processo administrativo nº 5463/2022.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 13 de Dezembro de 2022.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

Arraial do Cabo, Terça-feira, 13 de Dezembro de 2022 - Edição: 720 - 10

PORTARIA Nº 2.610/22

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 768/92 em seu artigo 136, inciso I, c/c artigos 137 e 138.

RESOLVE:

Conceder a servidora, **Ana Paula do Carmo da Silva**, Guarda Municipal, matrícula nº 7159, admitida em 16/01/2001, **Licença para Tratamento de Saúde**, pelo período compreendido de 180(Cento e Oitenta) dias, entre 12/11/2022 a 12/05/2023, conforme processo administrativo nº 441/2022.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 13 de Dezembro de 2022.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.380 de 12/01/2022;

RESOLVE:

Nomear, a contar a partir de 01/12/2022, **Rebeca Souza Pessôa**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor de Gabinete do Secretário IV**, Símbolo CA-5, da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 13 de dezembro de 2022.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2.614/22

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 768/92 em seu artigo 136, inciso I, c/c artigos 137 e 138.

RESOLVE:

Conceder ao servidor, **Luiz Rodrigo dos Santos Rangel**, Motorista D, matrícula nº 32.583, admitido em 14/12/2016, **Licença para Tratamento de Saúde**, pelo período compreendido entre 05/11/2022 a 05/05/2023, conforme processo administrativo nº 4379/2022.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 13 de Dezembro de 2022.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2.611/22

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.380 de 12/01/2022;

RESOLVE:

Exonerar, a contar a partir de 30/11/2022, **Cristiano Vianna de Macedo**, do cargo em comissão de **Assessor de Gabinete do Secretário IV**, Símbolo CA-5, da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 13 de dezembro de 2022.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2.615/22

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Decreto nº 3.656 de 01/06/2022;

RESOLVE:

Exonerar, a contar a partir de 01/12/2022, **Camila Silva dos Santos**, do cargo em comissão de **Assessor de Gabinete do Secretário II**, Símbolo CA-10, da Secretaria Municipal de Turismo.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 13 de dezembro de 2022.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2.612/22

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 768/92 em seu artigo 136, inciso I, c/c artigos 137 e 138.

RESOLVE:

Conceder a servidora, **Jacqueline Monica Coelho de Araujo Miranda**, Técnico de Enfermagem, matrícula nº 11343, admitida em 10/08/2004, **Licença para Tratamento de Saúde**, pelo período compreendido entre 14/11/2022 a 14/05/2023, conforme processo administrativo nº 1072/2022.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 13 de Dezembro de 2022.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2.616/22

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 768/92 em seu artigo 136, inciso I, c/c artigos 137 e 138.

RESOLVE:

Conceder a servidora, **Diane Machado da Silva**, Inspetor de Alunos – N1, matrícula nº 33504, admitida em 10/02/2020, **Licença para Tratamento de Saúde**, pelo período de 04/11/2022 a 04/02/2023, conforme processo administrativo nº 4817/2021.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 13 de Dezembro de 2022.

PORTARIA Nº 2.613/22

Arraial do Cabo, Terça-feira, 13 de Dezembro de 2022 - Edição: 720 - 10

Marcelo Magno Félix dos Santos
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2.617/22

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 768/92 em seu artigo 136, inciso I, c/c artigos 137 e 138.

RESOLVE:

Conceder ao servidor, **Carlos Eduardo da Silva Perrone**, Recepcionista SMS, matrícula nº 33352, admitido em 24/10/2019, **Licença para Tratamento de Saúde**, pelo período compreendido entre 02/11/2022 a 02/03/2023, conforme processo administrativo nº 2903/2022.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 13 de Dezembro de 2022.

Marcelo Magno Félix dos Santos
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2.618/22

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 768/92 em seu artigo 136, inciso I, c/c artigos 137 e 138.

RESOLVE:

Conceder a servidora, **Sayonara Martins de Carvalho**, Professor C – N6, matrícula nº 8995, admitida em 02/05/1990, **Licença para Tratamento de Saúde**, pelo período de 14/10/2022 a 14/02/2023, conforme processo administrativo nº 5754/2021.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 13 de Dezembro de 2022.

Marcelo Magno Félix dos Santos
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2.619/22

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 250, inciso II da Lei Orgânica Municipal, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 3835/2021.

RESOLVE:

CONCEDER, ao servidor **Phelipe Salvino Pereira**, maqueiro do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria de Saúde, do Município de Arraial do Cabo, **Matrícula nº 8791, redução de carga horária pelo período de 21/10/2022 a 21/05/2023**, de acordo com o art. 135, parágrafos 1º e 2º, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Arraial do Cabo, Lei nº 768 de 7 de dezembro de 1992.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 13 de Dezembro de 2022.

Marcelo Magno Félix dos Santos
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2.620/22

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe

confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.380 de 12/01/2022;

RESOLVE:

Nomear, a partir de 01/12/2022, **Leonardo Duran de Albuquerque**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor do Serviço de Atendimento ao Turismo**, Símbolo CA-12, da Secretaria Municipal de Turismo.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 13 de dezembro de 2022.

Marcelo Magno Félix dos Santos
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2.621/22

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.380 de 12/01/2022;

RESOLVE:

Nomear, a partir de 01/12/2022, **Pedro Lucas da Silva Gonçalves**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor do Serviço de Atendimento ao Turismo**, Símbolo CA-12, da Secretaria Municipal de Turismo.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 13 de dezembro de 2022.

Marcelo Magno Félix dos Santos
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2.622/2022

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 768/92 em seu artigo 136, inciso III, c/c artigos 136, 139, 147 e 148, inciso II.

RESOLVE:

Conceder a servidora **Regina Maria Pereira de Souza**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 10478, admitida em 20/12/2002, **Licença por motivo de doença em pessoa da família**, pelo período de 01/11/2022 a 01/05/2023, conforme processo administrativo nº 6200/2021.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 13 de Dezembro de 2022.

Marcelo Magno Félix dos Santos
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2.623/22

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, Decreto Nº 3.818 de 01/12/22.

RESOLVE:

Nomear, com efeito a contar de 01/12/2022, **Elaine dos Santos Silva Souza**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Especial de Gestão de Contratos**, Símbolo DA1-8, da Secretaria Municipal de Saúde.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 13 de Dezembro de 2022.

Marcelo Magno Félix dos Santos
Prefeito Municipal

Arraial do Cabo, Terça-feira, 13 de Dezembro de 2022 - Edição: 720 - 10

PORTARIA Nº 2.624/22

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, Decreto Nº 3.818 de 01/12/22.

RESOLVE:

Nomear, com efeito a contar de 01/12/2022, **Caroline Wenceslau Marinho**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Especial de Gestão de Contratos**, Símbolo DAI-8, da Secretaria Municipal de Saúde.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 13 de Dezembro de 2022.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2.625/22

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, Decreto Nº 3.818 de 01/12/22.

RESOLVE:

Nomear, com efeito a contar de 01/12/2022, **Vinicius Neves Carvalho**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Especial de Gestão de Contratos**, Símbolo DAI-8, da Secretaria Municipal de Saúde.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 13 de Dezembro de 2022.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2.629/22

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 250º, inciso II e o artigo 42º, inciso I da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 768/92 em seu artigo 136, inciso IX, c/c artigo 158,

RESOLVE:

Conceder ao servidor, **Ademildo Gomes da Silva**, Guarda Municipal, matrícula nº 1003, admitido em 29/05/1987, **Licença Prêmio** a partir de 16/12/2022 a 15/03/2023 conforme Processo Administrativo nº 5728/2022.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 13 de Dezembro de 2022.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2.633/22

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.374 de 12/01/2022;

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 12/12/2022, **Gustavo Vianna Faturini**, do cargo em comissão de **Assessor III**, da Fundação Instituto de Pesca de Arraial do Cabo – FIPAC.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 13 de dezembro de 2022.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2.634/22

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.374 de 12/01/2022;

RESOLVE:

Nomear, a partir de 13/12/2022, **Caio Paim Marques**, para exercer cargo em comissão de **Assessor III**, da Fundação Instituto de Pesca de Arraial do Cabo – FIPAC.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 13 de dezembro de 2022.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

ATOS OFICIAIS

ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE NÚMERO 09 DEZEMBRO/2022 DA CMA

Ao primeiro dia do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois, às dez horas, na sala 02 da Secretaria Municipal de Compras e Licitação do Município de Arraial do Cabo, situada na Avenida da Liberdade s/n, Centro de Arraial do Cabo, Prédio da Prefeitura, reuniram-se os membros da Comissão Monitoramento e Avaliação do Município de Arraial do Cabo, a presidente **Pábulla Christine da Silva Mello**, o secretário **Bruno Ornellas do Nascimento**, a membro **Júlia Terroso da Silva** e a Chefe de Diretoria Administrativa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho, Renda e Direitos Humanos do Município (SMDSTRDH), **Layla Medeiros Felizardo**. A presidente iniciou a reunião dando boas-vindas à convidada Layla Felizardo, e informando as atribuições da comissão. Dada a palavra a convidada, a mesma manifesta dúvidas sobre prazos e formalização dos processos de interesse da Secretaria de Desenvolvimento Social quanto a realização de um termo de colaboração previsto para o ano de 2023 entre (SMDSTRDH) e a APAE do Município de Arraial do Cabo. O Secretário Bruno informa as responsabilidades imbuídas ao Gestor de Parceria que deverá ser nomeado pela Secretaria responsável de acordo com a Lei 13.019/2014, Lei do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC). A convidada Layla questiona quais os trâmites devem ser seguidos para que o processo siga com riqueza documental. A membro Júlia explana que, se faz necessária a avaliação da aplicação dos recursos pelo futuro gestor de parceria e uma possível orientação educacional aos representantes da APAE. Em concordância, a Presidente e o Secretário têm o entendimento e a convidada Layla informa que será aplicado o que lhe foi passado. Sem mais, a reunião se finda e não havendo manifestação por parte dos membros e convidada, a Presidente deu como encerrada a presente sessão. Eu **BRUNO ORNELLAS DO NASCIMENTO** secretariando os trabalhos, lavro a presente ata e dela extrai-se 03 (três) vias que seguem assinadas por mim, pela Presidente **PÁBULLA CHRISTINE DA SILVA MELLO**, pela membro **JÚLIA**

Arraial do Cabo, Terça-feira, 13 de Dezembro de 2022 - Edição: 720 - 10

TERROSO DA SILVA e pela convidada LAYLA MEDEIROS FELIZARDO.

Arraial do Cabo, 21 de novembro de 2022.

Pábulia Christine da Silva Mello

Presidente da Comissão

Bruno Ornellas do Nascimento

Secretário da Comissão

Júlia Terroso da Silva

Membro da Comissão

Layla Medeiros Felizardo

Convidada da Comissão

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO/RJ e o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, FAZEM SABER aos eventualmente interessados, que tramita perante este Município procedimento de regularização fundiária de interesse social, procedimento nº 4645/2022, que tem por objetivo regularizar o núcleo informal no local determinado Prainha, sendo que o perímetro abrangido pela regularização é o seguinte Comunidade: CABOCLA, Endereço: Rua José Pinto de Macedo, Travessa Manoel Macedo e Servidão 41, Bairro: Cabocla / Prainha, Município: Arraial do Cabo – RJ Lote: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08 Quadra: 16 Área: 894,64 m², Características e confrontações: Terreno com testada para a Rua José Pinto de Macedo (NR), dividido em 04 (quatro) segmentos, medindo: do ponto E ao ponto F 16,15m, do ponto F ao ponto G 14,41m, do ponto G ao ponto H 7,50m (linha curva) e do ponto H ao ponto A 19,66m; pelo lado direito confronta com a Servidão 41 (NR), dividido em 02 (dois) segmentos, medindo: do ponto A ao ponto B 13,34m e do ponto B ao ponto C 18,48m; aos fundos confronta com a Travessa Manoel Macedo (NR), em 02 (dois) segmentos, medindo: do ponto C ao ponto D 12,94m e do ponto D ao ponto E 18,23m, perfazendo uma área total de 894,64 m². Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação dos supramencionados, advertindo-se que não apresentada a discordância perante a Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, localizada na Rua Gonçalves Dias, nº 11, Praia dos Anjos, deste Município, em 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento ao disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/1973. Será o presente edital, por extrato, afixado no átrios da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária.

Arraial do Cabo, 06 de novembro de 2022.

WELLINGTON RIBEIRO LACERDA DE LIMA

Secretário Municipal de Habitação

e Regularização Fundiária

Mat.: 60152

EXTRATOS

TERMO DE APOSTILAMENTO DE ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2021

Nº PROCESSO LICITATÓRIO: 3438/21

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: **Lifelabs Laboratório e Serviços de Saúde LTDA**

Objeto: Prestação de serviços de assistência à saúde, com o objetivo de ofertar serviços de ações de promoção e prevenção em saúde, procedimentos com finalidade diagnóstica, procedimentos clínicos, procedimentos cirúrgicos, transplante de órgãos, tecidos e células órteses, próteses e materiais específicos, ações complementares da atenção à saúde para atender aos municípios.

Objeto do Apostilamento: O presente Termo de Apostilamento ao Termo de Credenciamento nº 001/2021 visa alterar a razão social da Contratada.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº. 381/2022

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

PROCESSO Nº. 6152/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE POSTURAS

CONTRATADO: **NÁDIA CRISTINA REIS LACERDA**

OBJETO: Este Termo de Contrato tem como objeto a locação de imóvel situado à Rua Tóquio, nº 52 – Praia do Anjos – Arraial do Cabo/RJ, Cep: 28930-000, para instalação e funcionamento de sede da Secretaria de Posturas de Arraial do Cabo.

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência do CONTRATO será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, podendo por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos sucessivos.

VALOR DO ALUGUEL: R\$ 7.000,00 (Sete mil Reais).

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº. 382/2022

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

PROCESSO Nº. 6165/2022

CONTRATANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

CONTRATADO: **REAL LOCADORA DE AUTOMÓVEIS LTDA**

OBJETO: O presente contrato administrativo tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES PARA USO DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO, PELO PERÍODO DE **12 (DOZE) MESES**, conforme condições, quantidades e especificações constantes no Termo de Referência – ANEXO I, DO Edital de Pregão – Sistema de Registro de Preços nº 031/2022, que para todos os fins e efeitos legais, são partes integrantes deste contrato;

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei 8666/93;

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 30.084,00 (Trinta mil e oitenta e quatro reais).



Arraial do Cabo, Terça-feira, 13 de Dezembro de 2022 - Edição: **720** - 10

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º. 383/2022

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

PROCESSO N.º. 6297/2022

CONTRATANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

CONTRATADO: **REAL LOCADORA DE AUTOMÓVEIS LDTA**

OBJETO: O presente contrato administrativo tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES PARA USO DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO, PELO PERÍODO DE **12 (DOZE)** MESES, conforme condições, quantidades e especificações constantes no Termo de Referência – ANEXO I, DO Edital de Pregão – Sistema de Registro de Preços nº 031/2022, que para todos os fins e efeitos legais, são partes integrantes deste contrato;

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei 8666/93;

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 74.400,00 (Setenta e quatro mil e quatrocentos reais).

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 13 de dezembro de 2022.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º. 384/2022

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

PROCESSO N.º. 6298/2022

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

CONTRATADO: **EMPRESA BRASILEIRA DE ENGENHARIA E COMERCIO S/A – EBEC**

OBJETO: O presente contrato administrativo tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES PARA USO DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO, PELO PERÍODO DE **12 (DOZE)** MESES, conforme condições, quantidades e especificações constantes no Termo de Referência – ANEXO I, DO Edital de Pregão – Sistema de Registro de Preços nº 031/2022, que para todos os fins e efeitos legais, são partes integrantes deste contrato;

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei 8666/93;

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 158.400,00 (Cento e cinquenta e oito mil e Quatrocentos Reais).

PORTARIA N.º 2.632/22

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, Decreto N.º 3.818 de 01/12/22.

RESOLVE:

Nomear, com efeito a contar de 01/12/2022, **Emanuela Cristine da Silva Pontes**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Especial IV**, Símbolo CA-11, da Secretaria Municipal de Saúde.